



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria das Demonstrações Financeiras do Movimento Esperança Portugal (MEP) referentes ao ano de 2008.

MOVIMENTO ESPERANÇA PORTUGAL - MEP

A. Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2008 do **Movimento Esperança Portugal**, doravante referido por MEP ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, efectuada pela ECFP.
- (ii) Procedimentos de revisão limitada aplicados pela Firma AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transacções foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação,

com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis ao Plano Oficial de Contabilidade (POC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras e (vi) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais.

2. O relatório emitido por AB – António Bernardo, com data de 30 de Setembro de 2009, incluído em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos tratados neste Relatório.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP ora envia à apreciação do **MEP**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detectados em resultado do trabalho de análise efectuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da actividade do MEP em 2008. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais e na Secção E é apresentada a Ênfase, no âmbito das Conclusões.
4. A ECFP solicita ao MEP que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou os esclarecimentos suplementares considerados necessários, manter-se-ão as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que vier a ser emitido.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e pela AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2008, salientam-se, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- As receitas do Partido referentes a donativos não foram depositadas numa conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito (ver Ponto 1 da Secção C);
- Não foram obtidas todas as respostas aos pedidos de confirmação de saldos e transacções de todos os fornecedores circularizados (ver Ponto 2 da Secção C); e
- Foram constatadas deficiências no processo de prestação de contas (ver Ponto 3 da Secção C).

B. Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008 do MEP e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de activo de 10.679 euros e um total de capital próprio negativo de 6.601 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.601 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao período de 23 de Julho a 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de proveitos de 32.705 euros e um total de custos de 39.306 euros), o Anexo com as correspondentes Notas explicativas e o Relatório de Gestão.

O Balanço em 31 de Dezembro apresentado pelo Partido não apresenta os comparativos do exercício de 2007, pelo facto de o Partido ter sido constituído em 23 de Julho de 2008. Os proveitos e os custos reportam-se, apenas, ao período compreendido entre 23 de Julho de 2008 e 31 de Dezembro de 2008.

Balanço em 31 de Dezembro de 2008

ACTIVO	31-12-2008
Imobilizado	
Imobilizado Corpóreo	3.700
	<u>3.700</u>
Dívidas de Terceiros	
Estado e Outros Entes Públicos	2.783
	<u>2.783</u>
Disponibilidades	
Dep. Bancários	2.919
Caixa	277
Depósitos a Prazo	1.000
	<u>4.196</u>
Total do Activo	<u>10.679</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO 31-12-2008**Capital Próprio**

Excedente / (Défice) do Exercício	- 6.601
	<u>- 6.601</u>

Passivo**Dívidas a Terceiros**

Fornecedores	6.348
Estado e O E Públicos	<u>1.887</u>
	<u>8.235</u>

Acréscimos e Diferimentos

Acréscimos de Custos	<u>9.045</u>
	<u>9.045</u>
Total do Passivo	<u>17.280</u>
Total do Passivo e Capital Próprio	<u>10.679</u>

Demonstração dos Resultados relativa ao período de 23 de Julho a 31 de Dezembro de 2008

23-07-2008**a****31-12-2008****Proveitos e Ganhos**

Proveitos Suplementares	11.296
Subsídios à Exploração	21.407
Proveitos e Ganhos Financeiros	<u>2</u>
	<u>32.705</u>

Custos e Perdas

Fornecimentos e Serviços Externos	15.883
Custos com o Pessoal	23.335
Impostos	12
Custos e Perdas Financeiras	<u>76</u>
	<u>39.306</u>

Excedente/(Défice) do Exercício	<u>- 6.601</u>
---------------------------------	----------------

2. O Balanço do MEP reportado a 31 de Dezembro de 2008 apresenta Activos Totais Líquidos de 10.679 euros. Destacam-se pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- "Imobilizações Corpóreas" - (3.700 euros). Esta rubrica inclui diverso equipamento administrativo adquirido em 31 de Outubro de 2008, nomeadamente, mobiliário, dez computadores e uma impressora. Não foram efectuadas quaisquer amortizações no exercício, pelo que o Activo

Líquido é igual ao Activo Bruto. De acordo com a informação expressa no Relatório de Gestão, o Partido não registou qualquer amortização do seu imobilizado pelo facto do início da utilização do mesmo ter ocorrido no final do ano, situação que é, para a ECFP, difícil de validar.

- “Estado e Outros Entes Públicos” (saldo devedor) – (2.783 euro). O saldo corresponde ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a recuperar relativo a despesas relacionadas com publicidade e propaganda que pretendem difundir a mensagem política ou identidade própria do Partido.

Solicita-se que o Partido informe se durante os exercícios de 2009 e 2010 já foram reembolsados desse montante.

- “Depósitos Bancários” – (2.919 euros). Este montante corresponde aos saldos de 1.574 euros e 1.345 euros das contas à ordem nºs [REDACTED] e [REDACTED] respectivamente, no BES. Os saldos foram confirmados pelo BES, tendo as diferenças sido devidamente reconciliadas.
- “Depósitos a Prazo” – (1.000 euros). Esse montante corresponde aos depósitos a prazo, constituídos pelo Partido no BES. O saldo foi confirmado pelo BES.

- 3.** Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2008 apresentam um valor negativo de 6.601 euros correspondente ao resultado obtido no período de 23 de Julho a 31 de Dezembro de 2008.

A capacidade do MEP em manter a sua actividade e em liquidar o seu passivo (17.280 euros) depende da obtenção de apoios que venham a ser prestados por filiados e simpatizantes, uma vez que os montantes incluídos no Activo se mostram insuficientes para permitir a liquidação do passivo (ver ponto 1 da Secção E).

- 4.** O Passivo do MEP em 31 de Dezembro de 2008 era de 17.280 euros. Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- “Fornecedores” – (6.347 euros). Esse saldo inclui, principalmente, a dívida ao fornecedor de todo o imobilizado de que o Partido dispõe, no

montante de 4.440 euros e que representa cerca de 70% do total da dívida. Foram efectuados pedidos de confirmação de saldos aos fornecedores, não tendo sido obtida a totalidade das respostas (ver Ponto 2 da Secção C).

- “Estado e Outros Entes Públicos” (saldo credor) – (1.887 euros). Esse saldo compõe-se como segue:

(Euros)

Retenções de imp. s/ rendimento - Trabalho Dependente	382,00
Retenções de imp. s/ rendimento - Rendimentos Prediais	70,31
Taxa Social Única	<u>1.435,15</u>
	<u>1.887,46</u>

- “Acréscimos de Custos” – (9.045 euros). Esse montante respeita ao reconhecimento do custo das férias, subsídio de férias e respectivos encargos, a liquidar em 2009. De acordo com a informação expressa no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, em 31 de Dezembro de 2008, o Partido dispunha de 3 funcionários.

4. Pela análise à Demonstração de Resultados verifica-se que:

- a rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos” (15.883 euros) compõe-se como segue:

(Euros)

Rendas e Alugueres	4.830
Deslocações e Estadas	894
Honorários e Trabalhos Especializados	4.080
Material de Propaganda	3.752
Outros Fornecimentos e Serviços Externos	1.963
Outros	<u>364</u>
	<u>15.993</u>

A rubrica de "Rendas" inclui os encargos relacionados com as instalações das Sedes do Partido em Aveiro, Braga, Lisboa e Porto.

Estas rubricas incluem os custos relacionados com o "aluguer" de espaços e outros custos relacionados, no âmbito da realização de diversas actividades de propaganda política, nomeadamente:

- Apresentação "52 Razões de Esperança", no Oceanário de Lisboa, em 23-09-2008;
- Apresentação "Ranking MEP das Escolas", no Palácio da Independência em Lisboa, em 25-09-2008;
- Apresentação "52 Razões de Esperança", no Hotel Ipanema no Porto, em 4-12-2008;
- Congresso Nacional Constitutivo, no Hotel Vila Galé, na Ericeira, em 4-10-2008 e 5-10-2008.

Adicionalmente, foi verificada a venda de artigos de *merchandising*, nomeadamente agendas, pulseiras, esferográficas e blocos, cujos proveitos foram registados na rubrica de Proveitos Suplementares, no montante total de 1.246 euros.

A ECFP solicita que o Partido identifique em que rubrica da Contabilidade foram registados os custos relacionados com a aquisição desse material.

Solicita-se, também, que enviem cópia dos respectivos documentos de despesa.

- a rubrica de "Custos com o Pessoal" (23.335 euros) regista os vencimentos e respectivos encargos referentes a 4 meses das 3 pessoas que se encontravam ao serviço do Partido;
- a rubrica de "Proveitos Suplementares" (11.297 euros) inclui o montante de 9.160 euros referente a quotas de militantes e filiados e o montante de 2.137 euros relacionado com receitas provenientes de angariação de fundos;
- a rubrica de "Subsídios à Exploração" (21.407 euros) regista os donativos obtidos pelo Partido (ver Ponto 1 da Secção C).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. Receitas do Partido Não Depositadas em Conta Bancária Exclusivamente Destinada a Esse Efeito

No decurso da auditoria constatámos que os donativos angariados pelo MEP no Ano de 2008 não foram depositados numa conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e na qual só podiam ser efectuados depósitos que tivessem essa origem, de acordo com os termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, de aqui em diante apenas referida por Lei 19/2003.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.7.2 – que:

"O valor dos donativos oscila entre 2,00 € e os 8.975,00 €, sendo que não foram depositados numa conta aberta para esse efeito, foram-no numa conta bancária por onde passam outros movimentos, (...)."

O valor das receitas referentes a donativos ascende a 21.407 euros.

Face ao exposto, o MEP não cumpriu os termos do n.º 2 do art.º 7.º da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

2. Confirmação de Saldos e Transacções – Não Obtenção de Resposta

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte dos fornecedores) dos saldos e transacções efectuados pelo MEP durante o exercício, a AB – António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos fornecedores.

Não foram obtidas as respostas dos Fornecedores David Carlos Santos e Sonic State.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.4 - que:

"Dos 8 fornecedores circularizados apenas foram obtidas respostas de 5, correspondentes a 62,50% daqueles.

Quatro confirmaram os saldos registados pelo Partido em 31-12-2008.

O fornecedor Plentivalue, Lda., enviou a sua resposta com referência ao ano de 2009, pelo que não é possível confirmar o saldo.

A carta enviada ao fornecedor Chevrom veio devolvida por não ter renovado o apartado.

Os outros dois fornecedores circularizados, que apresentam saldo em 31/12/2008, não responderam."

Solicita-se ao MEP que insista junto dos Fornecedores acima referidos, no sentido de responderem ao requerido com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a) relativamente aos saldos e transacções constantes dos registos contabilísticos do MEP. Só assim a ECFP poderá ter a certeza de que não existem outros passivos para além dos registados no Balanço. Poderão, também, enviar prova documental do pagamento efectuado das facturas que compunham o saldo em 31 de Dezembro de 2008.

Caso contrário, a situação pode configurar uma irregularidade, por violação do artigo 12º, nºs 1, 2 e 3, alínea c).

3. Deficiências no Processo de Prestação de Contas

No decurso da auditoria, foram identificadas algumas deficiências no processo de prestação de contas, nomeadamente:

- a. O Partido não comunicou à ECFP a lista de Acções de propaganda política bem como a Lista dos Meios nelas utilizados. Apenas foi entregue uma Lista dos Artigos vendidos em actividades de propaganda política;

- b. Existência de documentos registados na rubrica de Deslocações e Estadas que não identificam o nome, morada e NIPC do Partido;
- c. Existência de recibos referentes a quotas, angariação de fundos e donativos, sem número de contribuinte das pessoas que efectuaram os pagamentos.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.6.1, 3.7.1 e 3.7.2 - que:

"Na conta 622271- Deslocações e estadas, estão contabilizados documentos em que falta indicar o nome, morada e n.º de contribuinte do Partido, como por exemplo os movimentos n.º 100000001, 100000002, 100000003 e 100000004 do diário Bancos."

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.7.1 - que:

"A verificação efectuada, em teste, aos valores registados como quotas permitiu-nos concluir que foram recebidas através de cheque ou transferência bancária e algumas em numerário. Para todos os valores testados verificámos a emissão do recibo respectivo e a sua sequência numérica. Os recibos são processados em base de dados preparada pelos serviços financeiros do Partido. No entanto notámos que em alguns casos não existe o número de contribuinte.

*A verificação efectuada, em teste, aos valores registados como **Angariação receitas** permitiu-nos concluir que foram recebidas através de cheque ou transferência bancária, multibanco e algumas em numerário. Para todos os valores testados verificámos a emissão do recibo respectivo e a sua sequência numérica. Os recibos são processados em base de dados preparada pelos serviços financeiros do Partido, no entanto notámos que em alguns casos não existe o número de contribuinte. O valor total registado na contabilidade é igual à listagem de acções de angariação de fundos."*

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 emitido pela AB – António Bernardo refere -§ 3.7.2 - que:

*"Os **donativos** foram recebidos apenas de pessoas singulares (...)*

*(...). Na listagem de donativos existem 6 pessoas que não têm o número de contribuinte, sendo que o Partido afirma que não foi possível obter. O **MEP** emitiu os recibos respeitantes a tais donativos.”*

Face ao exposto, solicitamos o envio da Lista de Acções de propaganda política bem como a Lista dos Meios nelas utilizados. Caso contrário, pode verificar-se a violação do artigo 16º nº2 da LO 2/2005, para a qual se comina a sanção prevista no artigo 47º nº2 da mesma Lei, sendo a ECFP competente para o efeito.

Adicionalmente, relativamente às deficiências encontradas no suporte documental de algumas despesas, concluímos que o Partido não cumpriu o dever genérico de organização contabilística, de acordo com os termos do artigo 12.º nºs 1, 2 e 3, alínea c) da Lei 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito do Ponto 2 da Secção C e a outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 1 e 3, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afectar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Movimento Esperança Portugal** com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

Esta conclusão será alterada no Parecer final da ECFP, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incumprimentos descritos ao longo deste Relatório.

E. Ênfase

Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

O Partido foi constituído em 23 de Julho de 2008. Os capitais próprios do MEP apresentam um valor negativo de 6.601 euros, correspondente ao resultado obtido no período de 23 de Julho a 31 de Dezembro de 2008. A capacidade do Partido em continuar a sua actividade e em liquidar os seus Passivos depende dos apoios que venham a ser prestados por filiados e simpatizantes, ou da realização, no futuro, de actividades de angariação de fundos.

Lisboa, 24 de Maio de 2010

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal e Revisor Oficial de Contas)